



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: **"ARINTO"**

Conjunto de Identificação: **PT-139817-AL**

1. Características da embarcação:

Atividade:	Auxiliar (Marítimo Turística)
Área de Navegação:	Local
Ano de Construção:	2025
Local de Construção:	Aveiro
Construtor:	Navalria – Docas Construções e Reparações Navais, S.A.
País de origem:	Portugal
Arqueação Bruta:	98,260
Comprimento fora a fora:	26,80 Metros
Boca:	6,50 Metros
Pontal:	2,40 Metros
Natureza do casco:	Aço
Nº máximo de pessoas embarcadas:	156
Tipo de embarcação:	Passageiros
Tipo do casco:	Fechado
Sistema de propulsão:	Motor
Marca:	John Deere
Modelo:	6135SFM85
Tipo:	Interior
Número de série:	RG6135LO4289
Potência:	317 Kw
Combustível:	Gasóleo

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Função	Categoria mínima	Nº de tripulantes
Comandante/Mestre	Mestre local	1
Chefe de Máquinas	Maquinista prático de 3ª CL	1*
Serviço de convés	Marinheiro	1

Número mínimo de tripulantes:	3/2
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:	156
* O maquinista prático de 3.ª classe pode ser substituído, em acumulação, por Inscrito Marítimo certificado para a condução do motor.	

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas atribuído pela DGRM, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 14 de novembro de 2025

O Capitão do Porto,

Rui Pedro Gomes, Fernando da Silva Lampreia
Capitão de mar e guerra

